



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:

Secretaria Administrativa

Data: 06 / 03 / 2025 **Hora** 10 : 05

Protocolo Nº: 49

Soraisa

INDICAÇÃO Nº 20/2025

Autoria Vereador: Luiz Sobrinho De Albuquerque Damião

O vereador que esta subscreve, vem na forma regimental em vigor, após ouvir o soberano Plenário desta casa, **INDICAR** ao Exmo. senhor Reginaldo Martins Del Colle, prefeito municipal a contratação de um “TRADUTOR INDÍGENA” para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e para a Secretaria de Saúde de Nova Nazaré -MT.

JUSTIFICATIVA

1. **Acessibilidade da Informação:** A presença de um tradutor pode facilitar a comunicação entre os profissionais de saúde e assistência social e as comunidades indígenas, garantindo que informações essenciais sobre serviços, direitos e cuidados sejam compreendidas de forma clara.
2. **Cuidado Culturalmente Sensível:** Os tradutores indígenas têm um conhecimento profundo da língua, cultura e tradições da comunidade, o que é fundamental para oferecer um atendimento que respeite e valorize a identidade cultural desses povos.
3. **Promoção da Equidade:** A contratação de tradutores indígenas contribui para a redução de barreiras linguísticas e sociais, promovendo a equidade no acesso aos serviços públicos. Isso é essencial para assegurar que todos tenham os mesmos direitos e oportunidades.
4. **Aumento da Confiança:** Ter um tradutor da própria comunidade ajuda a construir confiança entre os profissionais de saúde e os pacientes, encorajando a busca por serviços e o seguimento de tratamentos.
5. **Melhoria nos Resultados de Saúde:** A comunicação eficaz pode levar a melhores resultados de saúde, pois as informações sobre prevenção, tratamento e cuidados serão melhor entendidas pelos pacientes.
6. **Formação e Capacitação:** A presença de um tradutor indígena pode contribuir para a formação e capacitação dos profissionais de saúde e assistência social, ajudando-os a entender melhor as necessidades e desafios enfrentados pelas comunidades indígenas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Assim, a contratação de um tradutor indígena não é apenas uma necessidade prática, mas também uma ação estratégica para garantir que os serviços do CRAS e da Saúde sejam acessíveis, relevantes e respeitosos para as comunidades indígenas.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 03 de março de 2025

Luiz Sobrinho De Albuquerque Damião
Vereador – PSB